



GOVERNO DA CIDADE DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins
que o Decreto n.º 2.861/2012 foi
legitimamente publicado no Placar Oficial
no período de 18/12/12 a
25/12/12.

Secretaria de Administração

LEI Nº 2.861, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

“Revoga doação constante da Lei 2.749/2009,
no Residencial Tereza Lima e desafeta a
referida área institucional, para fins de
alienação”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, no uso de suas
atribuições FAZ SABER que a Câmara Municipal de Inhumas aprovou, e ele,
sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica desafetada a área de 4.986,72 m²,
caracterizada pela quadra 06-A, do Residencial Tereza Lima, consignada em
escritura pública sob Matrícula de nº 15.398 no Tabelionato 1º de Notas da
Comarca de Inhumas.

Art. 2º - Fica autorizada a realização de processo
licitatório, na modalidade pertinente para alienação da área desafetada
descrita no artigo 1º, que detém as seguintes divisas e confrontações:

- Começa no marco, cravado na divisa da Rua H; daí segue
confrontando com a Rua H à distancia de 20,88 metros e 44,00 metros;
daí segue confrontando com a Rua José de Ávila com o chanfro 8,85
metros, e distancia 29,08 metros e novo chanfro de 7,79 metros
confrontando com a esquina da Rua José de Lima; daí segue
confrontando com a Rua José de Lima à distancia de 32,68 metros e
chanfro confrontando com a Rua Ary Cascão de 9,02 metros; daí segue
confrontando com a Rua Ary Cascão à distancia de 62,44 metros; daí
segue confrontando com a QD.06 (lotes 10 e 09) com a distancia de
60,10 metros, até o início destas divisas.

Art. 3º - As condições da alienação, formas de pagamento
e demais disposições atinentes à venda deverão constar de regulamento
próprio, que inclusive poderá se dar no edital de licitação.

Art. 4º - Para o fim da alienação o Poder Executivo
promoverá o desfazimento dos registros públicos originários da doação
autorizada pela Lei Municipal 2.749/2009.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei municipal 2.749, de 15 de julho de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012.



ABELARDO VAZ FILHO
Prefeito Municipal



Adm. REINALDO BALESTRA
Secretário de Administração
CRA-GO 1533